Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Nº da proposição	Data de autuação
00002/2012	23/10/2012

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ementa:

INDICA O SENHOR HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 1
ALEC

PRESIDÊNCIA/ALEC
REG Nº 3315
14 NOV. 2011
ASS

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº. 26570/2011

Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência da vaga de Conselheiro deste Tribunal de Contas dos Municípios, existente pela solicitação de aposentadoria voluntária do Sr. Luiz Sérgio Gadelha Vieira, através do processo nº 25718/11, a partir de 31 de outubro de 2011, cujo Ato foi publicado no DOE em 11 de novembro de 2011.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe protestos de consideração e apreço.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
LEGISLATURA/ 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 161ª SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO
( ) Publique-se e Inclua-se em Pauta
( ) inclua-se na Ordem do Dia em
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em: 23/11/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130 – Bairro Cambeba – CEP 60822-325
Telefone: (0xx85) 3218-1413 – Fortaleza -CE
www.tcm.ce.gov.br

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 2
ALEC

Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de novembro de 2011 SÉRIE 3 ANO III Nº215 Caderno 1/2 Preço: R$ 5,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do §3º, do Art.79, da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº54/2003, combinado com o Art.3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, **aposentar LUIZ SERGIO GADELHA VIEIRA**, no cargo vitalício de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, a partir de 31 de outubro de 2011; com proventos mensais no valor de R$24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a Lei nº14546, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Consfituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ELDER GURGEL S. MOREIRA FILHO**, matrícula 169404-10, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DO GABINETE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 30 de Setembro de 2011. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de novembro de 2011.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Consfituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **DÉBORA DUARTE TAVEIRA DE AGUIAR**, matrícula 169393-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO REGIONAL DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura orgânizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 30 de Setembro de 2011. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de novembro de 2011.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO ALENCAR JUCA**, matrícula 169387-18, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 30 de Setembro de 2011. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de novembro de 2011.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

CASA CIVIL

PORTARIA Nº187/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art.26, da Lei nº14.687de 30 de abril de 2010, e considerando a necessidade de agilizar o fluxo das atividades desenvolvidas no âmbito da CASA CIVIL, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir de 10 de novembro de 2011, até ulterior deliberação, a Servidora **DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ**, matrícula nº5471961-2, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, para ordenar despesas referentes ao seguinte escopo: I – Assinar notas de empenho e demais documentos necessários a liquidação das despesas realizadas pela CASA CIVIL e Processos de pagamento relativos às despesas correntes e de capital inclusive as despesas decorrentes de contratos firmados. II - As atribuições previstas nesta Portaria serão exercidas com fundamento da Lei nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, sem prejuízo de suas funções. CASA CIVIL, Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 306/2011

CONTRATANTE: A CASA CIVIL, situada na sede do Palácio da Abolição, à Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza – Ceará, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com sede na Rua Pedro I, 633 – sala 202 – Bairro Centro, na Cidade de Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº06.369.194/0001 - 83. OBJETO: **Aquisição de lâmpadas para iluminação da ornamentação natalina, na cor branca, sem pisca e fixas com fio verde para uso externo, fio espessura wg-22, tomada macho e fêmea, cumprimento total a partir de 8 metros, com Potência de uso em 220volts, dispondo de selo do INMETRO, todas novas e de primeiro uso**, na quantidade de 700.000 unidades ou de jogos de lâmpadas que contemplem a quantidade estipulada e cabos torcidos na quantidade de 35.000 metros com espessura de 2,5mm, contidas com as especificações previstas no Anexo I –Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R$87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data do termo de recebimento definitivo do produto, emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Casa Civil, em Fortaleza, 04 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho,Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Andreia Cristina Aguiar Didier, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº2004031149 37-SSP-CE, e do CPF nº037.694.163-41, que se faz representar por intrumento de procuração, através da senhora Gleiciane da Silva Rocha, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº2004031014937 SSP/CE e inscrita sob CPF de nº037.694.163-41,Comercial Aguiar de Material Elétrico Ltda.

Newton Farias de Albuquerque
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº181/2011

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY**, inscrita no CNPJ sob o nº05.332.770/0001-55, com sede na Av. 12 de Maio, nº07, Centro, Guaraciaba do Norte - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto "Rio Acaraú – O Gigante do Norte, das Tradições Folclóricas e Culturais do Povo Ribeirinho", com início em 01/11/2011 e término em 31/01/2012, visando documentar para à memória histórica cearense, as manifestações folclóricas,

COMISSÃO DE FL Nº 3 ALEC

com deficiência, nos termos do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que não será valido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e nem para fins de solicitação de atendimento especial, devendo o candidato, para tanto, observar o disposto nos subitens 4.2 e 5.3.9 do edital de abertura;
b) cópia de documento de identidade, de acordo com o mencionado no subitem 12.9 do edital de abertura.
2.1.3 Para os alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos:
a) declaração da entidade de ensino público atestando que o candidato está regularmente matriculado em entidade de ensino público do Estado do Ceará;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;
c) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a 2 salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto;
d) cópia de documento de identidade, de acordo com o mencionado no subitem 12.9 do edital de abertura.

José Sarto Nogueira Moreira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº4 – ALCE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em razão de erro material, **torna pública a retificação da numeração da Resolução contida na matéria**: ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, constante dos CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO), subitem 13.2.1 do Edital nº1 – ALCE, de 13 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme a seguir especificado.
(...)
13.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.
CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO)
(...)
ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL: 1 Constituição Estadual do Estado do Ceará. 1.1 Organização do Estado. 1.2 Organização dos Poderes. 2 Lei nº12.075/1993 (aprova o plano de cargos e carreiras e o quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências). 3 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará Lei nº9.826/1974. 4 Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução nº389).

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

*** *** ***

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA PE 10/2011

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº10/2011, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de cartões eletrônicos de combustíveis com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), que seja de aceitabilidade na rede de estabelecimentos de combustíveis, para fornecimento de gasolina, etanol, diesel, lubrificantes e filtros automotivos (óleo e ar), para o atendimento da Administração da Casa e da verba de desempenho parlamentar (VDP) dos Senhores Deputados, para atender as necessidades deste Poder, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. No LOTE ÚNICO, pelo critério de menor preço, foi **vencedora** do certame a empresa **NUTRICASH SERVICOS LTDA.**, com valor de R$9.418.750,00 (nove milhões, quatrocentos dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

Geovânia Sabino Machado Mendes
PREGOEIRA

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.61, §3º, da Lei nº12.160, de 04.08.93, c/c o inciso VI do Art.33 e a alínea "a" do inciso I, do Art.64 do Regimento Interno, RESOLVE **convocar** o AUDITOR **DAVID SANTOS MATOS**, a partir da data deste ato, para exercer as funções inerentes ao cargo de Conselheiro, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, durante o período de vacância do cargo. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **ANDREA PEREIRA DE MATOS**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos no 69º (sexagésimo nono) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de Flavia Azevedo Melo Bandeira, por ato de exoneração, datado em 31 de outubro de 2011, publicado no DOE em 03 de novembro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **HENRIQUE MANFIO LEME DE CAMPOS**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos no 70º (septuagésimo) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de Danusa Mota Tomé, por ato de exoneração, datado em 04 de novembro de 2011, publicado no DOE em 09 de novembro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.24860/11. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/024331, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, conceder à servidora **JÚLIA MARIA PINHEIRO PESSOA**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº09499318, lotada na Escola de Contas e Gestão, 15 (quinze) dias de **licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 4
ALEC

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Os Deputados in-fine assinados vêm à presença de V. Exa., em atendimento ao art. 321 do Regimento Interno, indicar Helio Parente de Vasconcelos Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 235.990.813-87, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, na vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, de provimento por escolha do Poder Legislativo, na forma do art. 79, § 1º e seus incisos e § 2º, inciso I da Constituição do Estado do Ceará, que disciplina a ordem de provimento.

Acompanham a presente indicação o Curriculum Vitae do indicado e as comprovações correspondentes, conforme preceitua o § 2º do art. 321 do Regimento Interno.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 5
ALEC

MÁRIO HÉLIO

CARLOMANO MARQUES

JÚLIO CÉSAR FILHO

ANTONIO CARLOS

OSMAR BAQUIT

FRANCISCO LEITE GUIMARÃES NETO NUNES

Augustinho Moreira

Roberto Mesquita

Roberto Mesquita

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 6
ALEC

VANDERLEY

PROF. TEODORO

HEITOR

NENEN

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 7
ALEC

DANNIEL

LEONARDO

INÊS

MAILSON

BETHROSE

Maria Bethrose Fontenele Araújo

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 8
ALEC

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 9
ALEC

CURRICULUM VITAE

HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

- DADOS PESSOAIS

NOME: HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

FILIAÇÃO: Hélio Parente de Vasconcelos e Tereza Irenise Linhares de Vasconcelos.

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO: Fortaleza – Ceará, em 23 de agosto de 1963.

INSCRIÇÃO NA OAB.CE Nº: 6.102

CPF/MF Nº: 235.990.813/87

ESCRITÓRIO PROFISSIONAL: Av. Dom Luís 500, conjunto 1329 – Fortaleza – Ceará, Fone: (85)3133.5150

- FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

- Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Direito 1983/1987.

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 10
ALEC

- **CURSOS E ESTÁGIOS**

- Curso Regular e Avançado de Inglês, no Instituto Brasil Estados Unidos – IBEU, com especialização em gramática inglesa (1984).

- Curso de Extensão em Hermenêutica Jurídica no Instituto Clóvis Bevilaqua (1986).

- Curso de Extensão em Teoria Geral do Direito, no Instituto Clóvis Bevilaqua (1987).

- Estágio no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Fortaleza – CE.

- Monitor da Cadeira de Direito Constitucional II, ministrada pelo Professor Fávila Ribeiro, Faculdade de Direito da UFC, Fortaleza-CE (1985-1986).

- Pagamentos de Débitos Tributários com Títulos da Dívida Pública – Recife – PE – 1999.

- Direito 96 – Fortaleza-CE – 1996.

- IX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Fortaleza-CE – 1995.

- Congresso Brasileiro de Direito Processual – Brasília – DF – 1995.

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 11
ALEC

- Seminário Cearense de Ensino Jurídico – Fortaleza – CE.

- Palestrante no I Encontro Nacional dos Corregedores Eleitorais – Campo Grande – MS – 1998

- Palestrante no Congresso Internacional de Direito Eleitoral promovido pela ALCA em Curitiba - PR – 1998.

- **ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

- Chefe de Gabinete da Presidência do Instituto Dr. José Frota – IJF, Fortaleza – CE, no período 1.988 à 1.989;

- Assessor Parlamentar do Gabinete do Deputado Cid Gomes da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - período de 17.05.1991 a 15.02.1993.

- Assessor Parlamentar do Gabinete do Deputado Cid Gomes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – período de 15.02.1993 a 16.03.1993.

- Assessor Parlamentar do Gabinete do Deputado Cid Gomes da Assembléia Legislativa do Ceará - período de 16.03.1993 a 31.01.1995.

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 12
ALEC

- Diretor da Consultoria Técnica Jurídica da Procuradoria da Assembleia Legislativa – período de 15.02.1995 a 26.02.1997.

- Coordenador das Consultorias Técnicas da Procuradoria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no período de 18.02.1997 a 10.03.1999.

- Diretor da Consultoria Técnica Jurídica da Procuradoria da Assembleia Legislativa – período de 15.02.1995 a 26.02.1997.

- Assessor da Presidência do Conselho da Justiça Federal - CJF em 2.003.

- Assessor Parlamentar do Gabinete do Deputado Ivo Gomes no período de 2.004 à 2.006.

-

- Assessor Parlamentar do Gabinete do Deputado Ciro Gomes no período de 2.008 à 2.010.

- Procurador Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará no período de 2.010 á 2.011.

-

- Assessor Jurídico e Institucional da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará de 2011 até a presente data.

- Advogado militante desde 1.986 com escritório profissional na Av. Dom Luís 500, conjunto 1.329 – Fortaleza, Ceará, com prática em Direito Civil, Trabalhista, Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral.

- Membro fundador do IBRADE – Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral.

- Membro fundador do IJUREH – Instituto Jurídico, Histórico e Eleitoral do Ceará, órgão responsável pela publicação da Revista Brasileira de Direito Eleitoral.

Fortaleza – Ceará, 09 de fevereiro de 2012

HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
OAB-CE 6.102

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 14
ALEC

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA

- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDAO DE TEMPO DE SERVICO

NOME.....: HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
MATR. / CERTIDAO..: 000757 / 00436
CARGO OU FUNCAO...: CONSULTOR TECNICO JURIDICO
SITUACAO FUNCIONAL: EM EXERCICIO

OBJETIVO.....: CERTIDAO GERAL
PERIODO COMPREENDIDO: 16.07.1984 A 09.02.2012
DATA DA EMISSAO.....: 09.02.2012 AS 08:55:23
FONTE.....: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO (PORTARIA)

		ENTRADA			SAIDA					
No	TIPO	N.PORT	DATA	PUBL. DO	N.PORT	DATA	PUBL. DO	TOTAL_DIAS	ANO(s)	MES(es)	DIA(s
01	PORTARIA	266/84	16.07.1984	. .	283/84	31.07.1984	. .	15	0	0	15
02	PORTARIA	385/84	16.08.1984	. .	110/85	25.02.1985	. .	193	0	6	13
								208	0	6	28

TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO EM CARGO COMISSIONADO

			ENTRADA		SAIDA					
No	CARGO	SMB.	DATA	PUBL. DO	DATA	PUBL. DO	TOTAL_DIAS	ANO(s)	MES(es)	DIA(s
01	ASSESSOR PARLAMENTAR	DNS2	17.05.1991	27.05.1991	15.02.1993	18.02.1993	640	1	9	5
02	ASSESSOR PARLAMENTAR	DNS2	15.02.1993	18.02.1993	16.03.1993	18.03.1993	29	0	0	29
03	ASSESSOR PARLAMENTAR	DNS2	16.03.1993	18.03.1993	31.01.1995	31.01.1995	686	1	10	21
04	ASSESSOR PARLAMENTAR	DNS2	31.01.1995	31.01.1995	09.02.1995	14.02.1995	9	0	0	9
05	DIR.DAS CONS.TEC. JURIDICAS	DNS2	15.02.1995	15.02.1995	31.01.1997	05.02.1997	716	1	11	21
06	DIR.DAS CONS.TEC. JURIDICAS	DNS2	31.01.1997	05.02.1997	18.02.1997	26.02.1997	18	0	0	18
07	COORD.CONSULT.TECNICA	DNS1	18.02.1997	26.02.1997	10.03.1999	25.03.1999	750	2	0	20
08	DIRETOR DA CONSULTORIA TEC.JURIDICA	DNS2	10.03.1999	25.03.1999	13.12.2002	17.12.2002	1374	3	9	9
09	PROCURADOR	DGA3	03.05.2010	04.05.2010	26.01.2011	27.01.2011	268	0	8	28
10	PROCURADOR	DGA3	26.01.2011	27.01.2011	03.03.2011	25.03.2011	36	0	1	6
11	ASS.JUD.REL.INSTIT.DA PRESIDENCIA	DGA	03.03.2011	25.03.2011	. .	. .	343	0	11	13
							4869	13	4	4

OBS->01:EXONERADO ATRAVES DA LEI 12.076 DE 15.02.93, PUB.D.OF.18.02.93.

OBS->02:RESPONDENDO PELO CARGO CONFORME ATO DELIBERATIVO 437.

OBS->03:EXONERADO ATRAVES DO ATO DELIBERATIVO NO.459 DE 31.01.95,PUB.D.OF.31.01.95.

OBS->04:RESPONDENDO ATRAVES DO ATO DELIB. 460/95 DE 31.01.95, D.OF. 31.01.95. ATO DELIB.463/95 DE 09.02.95, D.OF. 14.02.95
CESSA OS EFEITOS DO ATO DELIB. 460/95.

OBS->06:RESPONDENDO CONFORME ATO DELIB. 477/97 DE 31.01.97, D.OF. 05.02.97 ATE 18.02.97 QUANDO FOI RENOMEADO.

OBS->10:RESPONDENDO CONFORME ATO DELIB.Nº665,DE 27/01/2011,ATE QUANDO FOI NOMEADO.

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 15
ALEC

CERTIDAO DE TEMPO DE SERVICO

NOME.....: HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
MATR. / CERTIDAO..: 000757 / 00436
CARGO OU FUNCAO...: CONSULTOR TECNICO JURIDICO
SITUACAO FUNCIONAL: EM EXERCICIO

OBJETIVO.....: CERTIDAO GERAL
PERIODO COMPREENDIDO: 16.07.1984 A 09.02.2012
DATA DA EMISSAO.....: 09.02.2012 AS 08:55:23
FONTE.....: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO DE FUNCIONARIO OU SERVIDOR

			ENTRADA			SAIDA						
No	CARGO OU FUNCAO	GRP	RF	No.ATO	DATA	PUBL. DO	No.ATO	DATA	PUBL. DO	TOTAL_DIAS	ANO(s)	MES(es)	DIA(s
01	ASSITENTE DE ADMINISTRACA			111/85	26.02.1985	26.02.1985		. .	. .	9844	26	11	24
										9844	26	11	24

NOTA1: Regida pela Lei No.10.472 de 15.12.80, Pub. no D. Of. de 18.12.80.
NOTA2: Regida pela Lei No.9.826 de 14.05.74, de acordo com a Res. No.252 de 30.04.91, Pub.D.Of. 06.05.91.

ALTERACAO DA VIDA FUNCIONAL

No	FUNCAO_ANTERIOR	FUNCAO_ATUAL	GRP.	RF	LEGISLACAO	NUMERO	DATA	DATA_DO	ESPECIE
01	ASSISTENTE DE ADMINIST	ASSISTENTE DE INSTRUCAO L			LEI	11346	03.09.1987	04.09.1987	MUD. DE FUNCA
02	ASSISTENTE DE INSTRUCA	TECNICO DE INSTRUCAO LEGI			ATO DELIBERATIVO	301	23.02.1990	01.03.1990	MUD. DE FUNCA
03	TECNICO DE INSTRUCAO L	CONSULTOR TECNICO JURIDIC	ANS	01	ATO DELIBERATIVO	443	30.03.1993	07.05.1993	MUD. DE FUNCA
04	CONSULTOR TECNICO JURI	CONSULTOR TECNICO JURIDIC	ANS	04	ATO DELIBERATIVO	458	06.12.1994	20.12.1994	MUD.REFERENCI
05	CONS.TEC.JURIDICO	CONS.TEC.JURIDICO	ANS	09	ATO DELIB.	524	26.05.2000	16.01.2001	MUD.REFEREN.
06	CONSULTOR TECNICO JURI	CONSULTOR TECNICO JURIDIC	ANS	11	ATO DELIBERATIVO	534	28.06.2002	28.06.2002	MUD.REFERENCI
07	CONSULTOR TECNICO JURI	CONSULTOR TECNICO JURIDIC	ANS	12	ATO DELIBERATIVO	547	25.04.2003	30.04.2003	MUD.REFERENCI
08	CONSULTOR TEC JURIDICO	CONSULTOR TEC JURIDICO	ANS	13	ATO DELIB.	581	14.04.2004	16.04.2004	PROMOCAO
09	CONSULTOR TEC JURIDICO	CONSULTOR TEC JURIDICO	ANS	14	ATO DELIBERATIVO	603	30.11.2005	06.12.2005	PROGRESSÃO
10	CONSULTOR TEC.JURIDICO	CONSULTOR TEC.JURIDICO	ANS	15	ATO DELIBERATIVO	611	21.12.2006	26.12.2006	PROGRESSAO
11	CONSULTOR TEC.JURIDICO	CONSULTOR TEC.JURIDICO	ANS	16	ATO DELIBERATIVO	663	15.06.2010	17.06.2010	PROGRESSAO

TEMPO EM DOBRO A INCLUIR

No	TIPO	PROCESSO	PERIODO	TOTAL_DIAS	ANO(s)	MES(es)	DIA(s
01	FERIAS	2522/99	1986	60	0	2	0

Continua...
PAG. 2

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 46
ALEC

CERTIDAO DE TEMPO DE SERVICO

NOME.....: HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
MATR. / CERTIDAO..: 000757 / 00436
CARGO OU FUNCAO...: CONSULTOR TECNICO JURIDICO
SITUACAO FUNCIONAL: EM EXERCICIO

OBJETIVO.....: CERTIDAO GERAL
PERIODO COMPREENDIDO: 16.07.1984 A 09.02.2012
DATA DA EMISSAO.....: 09.02.2012 AS 08:55:23
FONTE.....: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TEMPO EM DOBRO A INCLUIR

No	TIPO	PROCESSO	P E R I O D O	TOTAL_DIAS	ANO(s)	MES(es)	DIA(s
02	FERIAS	3049/90	1987	60	0	2	0
03	LICENCA ESPECIAL	2521/99	26.02.85 A 26.02.90	180	0	6	0
04	LICENCA ESPECIAL	2521/99	27.02.90 A 27.02.95	180	0	6	0
				480	1	3	25

NOTA: Regido pela Lei No.9.826 de 14.05.74, Pub. no D. Of. de 14.05.74.

TEMPO AVERBADO

No	EMPRESA_ORGAO	DEPENDENCIA_ADM	CARGO OU FUNCAO	PERIODO	TOTAL_DIAS	ANO(s)	MES(es)	DIA(s
01	INSTITUTO DR.JOSE FRO	ADM.IND.MUN	CHEFE DE GABINETE	06.01.1989 A 30.07.1989	205	0	6	25
02	INSTITUTO DR.JOSE FRO	ADM.IND.MUN	ASSESSOR DO TITULAR	01.08.1989 A 30.04.1990	272	0	9	2
					477	1	3	22

TEMPO CONCOMITANTE A SER DEDUZIDO

No	PERIODO	TOTAL_DIAS	ANO(s)	MES(es)	DIA(s
01	06.01.1989 A 30.07.1989	206	0	6	26
02	01.08.1989 A 30.04.1990	273	0	9	3
03	17.05.1991 A 09.02.1995	1365	3	9	0
04	15.02.1995 A 13.12.2002	2859	7	10	4
05	03.05.2010 A 09.02.2012	648	1	9	13
		5351	14	8	1

Continua...
PAG. 3

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 17
ALEC

CERTIDAO DE TEMPO DE SERVICO

NOME.....: HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
MATR. / CERTIDAO..: 000757 / 00436
CARGO OU FUNCAO...: CONSULTOR TECNICO JURIDICO
SITUACAO FUNCIONAL: EM EXERCICIO

OBJETIVO.....: CERTIDAO GERAL
PERIODO COMPREENDIDO: 16.07.1984 A 09.02.2012
DATA DA EMISSAO.....: 09.02.2012 AS 08:55:23
FONTE.....: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIFICO QUE, NO PERIODO ACIMA REFERIDO, O(A) REQUERENTE PERFAZ UM TOTAL GERAL DE (10532) DIA(s), OU SEJA, (28) ANO(s), (10) MES(es) E (12) DIA(s) DE EFETIVO EXERCICIO DE TEMPO DE SERVICO.

LAVREI A CERTIDAO
Fortaleza, 09/02/2012
LOCALIDADE E DATA
CHEFE SERVICO DE REGISTRO FUNCIONAL
Aila Maria Leite Pereira

ENCERREI A CERTIDAO
EM: 09/02/2012
CHEFE DIVISAO CONT. DE PESSOAL
Aurea Maria Pontes Gadelha.

VISTO DO DIRIGENTE DO ORGAO
EM: 09/02/2012
DIRETOR(A) DPTO. RECURSOS HUMANOS.
Francisco Lindolfo Cordeiro Junior.

PAG.4
ESTA CERTIDAO CONTEM (4) PAGINA(s).

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 18
ALEC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 6102

NOME
HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

FILIAÇÃO
HELIO PARENTE DE VASCONCELOS
TEREZA IRENISE LINHARES DE VASCONCELOS

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1963

RG
1189789 SSP-CE

CPF
235.990.813-87

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01

EXPEDIDO EM
24/07/2009

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03423114

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura

Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE DIREITO

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em test _____ da verdade
28 OUT. 2010
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
C11T 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EB 097.496
Acrópole
Av. Des. Moreira
Nº 1000-A
3466-7777
FORTALEZA
CEARÁ
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de BACHAREL EM DIREITO, a

Helio Parente de Vasconcelos Filho

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 27 de outubro de 1987.

Diretor do Centro

Reitor

Diplomado

COMISSÃO CONST. JUST. E R.

® THOMAS DE LA RUE S.A. - BRASIL

920/85-02

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 38
ALEC

INSTITUTO BRASIL - ESTADOS UNIDOS NO CEARÁ

Fortaleza

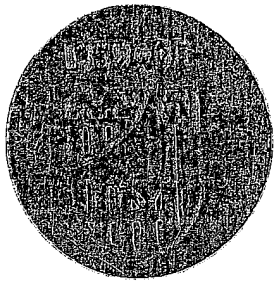

RECONHECIDO PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER
Nº. 76/77
D. O. DIA
15/03/77

CERTIFICATE

This certifies that Helio P. de Vasconcelos Filho,

has successfully completed Advanced II - Grammar I

and having fulfilled the necessary requirements is hereby awarded this certificate.

Fortaleza, Ceará May, 30 1984

Joselanda Maria Mont' Alverne Oliveira
Director of Courses

Luiza Lauria
President

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 24
ALEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AD

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO do Curso de DIREITO participou do Programa de Monitoria de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário, exercendo suas atividades junto a(s) Disciplina(s) e respectivo(s) departamento(s) apostilhados no verso, do Centro/Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 09 de novembro de 1987.

Monitor

Pró-Reitor de Graduação

Reitor

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 23
ALEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO
CENTRO ACADÊMICO CLÓVIS BEVILÁQUA

CERTIFICADO

Certificamos que HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

concluiu com aproveitamento o I SEMINÁRIO CEARENSE DE ENSINO JURÍDICO

realizado no período de 29/08/83 A 02/09/83

Fortaleza, 11 de novembro de 1985

Presidente do CACB

Coordenador do Seminário

Diretor da Faculdade

CONST. JUST. E REDAÇÃO
Nº 96

1º CONGRESSO CENTRO-SUL DE DIREITO ELEITORAL

REUNIÃO DO COLÉGIO DE
PRESIDENTES DOS
TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

CERTIFICADO

05

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul certifica que

Hélio Parente de Vasconcelos Filho

participou do 1º Congresso Centro-Sul de Direito Eleitoral, realizado na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 3 a 5 de junho de 1998, como

Congressista

Campo Grande • MS, 5 de junho de 1998

Desembargador Rêmolo Letteriello
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Dr. Joel J. Cândido
Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 27
ALEC

ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIFICADO

Certificamos que HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

participou DO CURSO: DIREITO ELEITORAL - COMO INSTRUTOR

realizado no período de 04 *a* 09 DE JUNHO *de* 2004

com um total de 20 *horas-aula, obtendo* 100% *de freqüência.*

Fortaleza, 09 *de* JUNHO *de* 2004

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CEARÁ

DIRETOR DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

CHEFE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO

CONST. JUST. E REC...
Oyss

Tribunal Superior Eleitoral
Escola Judiciária Eleitoral

EJE
Escola Judiciária Eleitoral

TSE

Apoio TRE/DF

Certificado

O Diretor da Escola Judiciária Eleitoral/TSE, nos termos das Resoluções TSE nº 21185, de 13 de agosto de 2002, e nº 21353, de 25 de fevereiro de 2003, certifica que

Hélio Parente de Vasconcelos Filho

participou do "Ciclo de Estudos preparatório para as Eleições Municipais de 2004", ministrado pela Escola Judiciária Eleitoral, em Brasília/DF, no período compreendido entre 28 e 31 de outubro de 2003, obtendo freqüência integral (quarenta e duas horas-aula).

Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho
Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral e
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral/TSE

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 29
ALEC

DIREITO2004

CONGRESSO BRASILEIRO DE OPERADORES E ESTUDANTES DE DIREITO
SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE O ENSINO JURÍDICO
SALÃO NACIONAL DO LIVRO JURÍDICO

Em homenagem ao advogado Ernando Uchoa Lima, ex-presidente do Conselho Federal da OAB

Presidente de Honra:
Min. César Asfor Rocha - STJ

Coord. Acadêmica:
Prof. Dr. José de Albuquerque Rocha
Profa. Msc. Haradja Leite Torrens

Comissão Organizadora:
Adv. Sabino Henrique E. de Carvalho
Prof. Hélio Winston
Adv. Leonardo de Cavalcante Carvalho

Certificamos que **HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO** participou do ***DIREITO 2004*** realizado no Centro de Convenções Edson Queiroz, em Fortaleza, no período de ***01/04/2004*** a ***03/04/2004*** promovido pelo Instituto Delmiro Gouveia para o Desenvolvimento - IDG, comemorativo aos 50 anos de fundação da Universidade Federal do Ceará - UFC.

Fortaleza, ***03 de abril de 2004***

Sabino Henrique Elpídio de Carvalho
Presidente do Instituto Delmiro Gouveia para o Desenvolvimento

Evento reconhecido como atividade complementar
carga horária 23 horas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 20
ALEC

forum universitário de educação, ciência e cultura

CERTIFICADO

A Universidade Federal do Ceará confere o certificado de freq

HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO

ela sua participação nos "ENCONTROS CULTURAIS 1985/2
emática voltada para PARTIDOS POLÍTICOS E CONSTI
problemas sócio-econômico-culturais), realizados no período de
josto a 7 de novembro de 1985.

Fortaleza, 14 de novembro de 1985

Prof. Pedro Paulo de Souza Montenegro
Presidente do Fórum Universitário

Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
Reitor da Universidade Federal do Ceará

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Fortaleza

FÓRUM: VIOLÊNCIA URBANA

CERTIFICADO

Certificamos que Hélio Parente de Vasconcelos Filho participou satisfatoriamente do IIº Fórum Violência Urbana, realizado no Salão de Convenções do Metropolitan Residencie Service Hotel, Fortaleza - Ce., nos dias 16 e 17 de outubro de 1986.

Fortaleza,

VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEREADOR KLINGER MOTA
COORDENADOR

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA FUNTREDE

CERTIFICADO DE FREQÜÊNCIA

Certificamos que HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

freqüentou o CURSO DE TÉCNICAS DE AUDITORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

realizado no período de 21 de novembro *a* 02 de dezembro *de* 1988 *em* Fortaleza-Ce.

com uma carga horária igual a trinta *horas/atividade.*

Fortaleza, 02 *de* dezembro *de* 1988

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO CONST. JUS. FL. Nº 37 AEC

COMISSÃO CONST. JUST. E R
FL. Nº 33
ALE

CERTIFICADO

Certificamos que **HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO**

participou do I Congresso Cearense de Direito Administrativo, realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2005, no Hotel Vila Galé, em Fortaleza, Ceará.

Fortaleza, 26 de agosto de 2005

Valmir Pontes Filho
Pres. do ICDA

I CONGRESSO CEARENSE DE
DIREITO ADMINISTRATIVO

PROMOÇÃO: ICDA Instituto Cearense de Direito Administrativo

REALIZAÇÃO: IDC Instituto Delmiro Gouveia Para o Desenvolvimento

APOIO: OAB CEARÁ

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇ.
34
ALEC.

PAULO PEROBA - Promoções Culturais do Nordeste

CEPEDE

Centro de Estudos, Pesquisas e Debates
Divisão de Cursos e Congressos

ESTADO DO CEARÁ
Conselho de
Educação do Ceará

Certificado

Por este documento
certificamos que

HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

PARTICIPOU DO CURSO BÁSICO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, ORIENTADO PELOS PROFESSORES CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES E ZAINITO HOLANDA BRAGA, NO AUDITÓRIO DA FACIC, PROMOÇÃO CONJUNTA DO CEPEDE - PPPCN - CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, COM O APOIO DA FUNDAÇÃO DOLORES LUSTOSA, NO PERÍODO DE 19 a 21 DE OUTUBRO DE 1989, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 20 H/AULA/ATIVIDADE.

Fortaleza, 21 de outubro de 1989

Cláudio Martins
Presidente do Conselho de Educação do Ceará

Carlos Roberto Martins Rodrigues
Instrutor

Paulo de Tarso Peroba
CEPEDE - Diretor Geral

Zainito Holanda Braga
Instrutor

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 35
ALEC

T
S
E

Escola Judiciária Eleitoral

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, nos termos das Resoluções TSE nº 21.185, de 13 de agosto de 2002, e nº 21.353, de 25 fevereiro de 2003, certifica que

Hélio Parente de Vasconcelos Filho

Escola Judiciária Eleitoral

participou do II Curso Regional da Escola Judiciária Eleitoral, realizado nos dias 3 e 4 de abril de 2003, em Fortaleza/CE, com carga de 12 (doze) horas.

Fortaleza, abril de 2003.

Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira
Diretor

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 36
ALEC

Conselho da Justiça Federal

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o servidor HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, Consultor Técnico Jurídico, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Ministro, Código CJ-3, junto à Coordenação-Geral da Justiça Federal do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ministro *Nilson Naves*
Presidente

Publicado no Diário Oficial
Em 15/12/02. Pág. 22.
Seção II

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 37
ALEC

ASSEMBLÉIA
C E A R Á
LEGISLATIVA
A CASA DO POVO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº . . 8882/2002 .

RESOLVE por à disposição do Conselho da Justiça Federal - Coordenação Geral da Justiça Federal, o servidor **HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO,** Consultor Técnico Jurídico, matricula nº 724506, deste Poder Legislativo, sem ônus para a origem, pelo prazo de 01(um) ano.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em

DEP. WELINGTON LANDIM
PRESIDENTE

DEP. VASQUES LANDIM
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MARCOS CALS
1º SECRETÁRIO

DEP. GIOVANNI SAMPAIO
2º SECRETÁRIO

DEP. EUDORO SANTANA
3º SECRETÁRIO

DEP. DOMINGOS FILHO
4º SECRETÁRIO

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 38
ALEC

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº. 01 /2012

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO: Moésio Loiola

Comissão de Justiça, em 09 de fevereiro de 2012

PARECER

Favorável tendo em vista o conhecimento do indicado, bem como o preenchimento dos requisitos constitucionais para o cargo.

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovada a matéria com 8 votos favoráveis

Comissão de Justiça, em 09 de fevereiro de 2012

PRESIDENTE DA CCJR

COMISSÃO CONST. JUST. E REDAÇÃO
FL. Nº 39
ALEC

APROVADO EM DISCUSSÃO UNICA
Em 09 de Fev de 2012
SECRETÁRIO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO. 01/12

INDICA O SENHOR HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º Indica o Senhor Hélio Parente de Vasconcelos Filho, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com o art. 79, §§ 1.° e 2.° inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, 9 de fevereiro de 2012.

Deputado Sérgio Aguiar
PRESIDENTE

Deputado Welington Landim
VICE-PRESIDENTE

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

DECRETO LEGISLATIVO Nº 505, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

INDICA O SENHOR HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo::

Art. 1º Indica o Senhor Hélio Parente de Vasconcelos Filho para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com o art. 79, §§ 1.° e 2.° inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2012.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO
PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO
1.° VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA
2.° VICE-PRESIDENTE em exercício

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.° SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES
2.° SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES
3.° SECRETÁRIO em exercício

DEP. ELY AGUIAR
4.° SECRETÁRIO em exercício

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012 SÉRIE 3 ANO IV N°030 Caderno Único Preço: R$ 5,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no Art.79, §§1° e 2°, inciso I, e Art.88, XIII, da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o Decreto Legislativo n°505, de 9 de fevereiro de 2012, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, resolve **NOMEAR** o Sr. **HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO** para o cargo vitalício de CONSELHEIRO do Tribunal de Contas dos Municípios, ocupando a vaga aberta com a aposentadoria do Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG N°002/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria n°317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E de 22 de setembro de 2011, legais e fundamentado na Lei n°13.515/2004, regulamentada pelo Decreto n°27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processo n°11592860-0 e CI n°01-A/2012, de 03 de janeiro de 2012, os Senhores **OEICIAIS** da Força Nacional lotados em diferentes sedes do Território Nacional, abaixo arrolados, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, considerando a situação de emergência em todo o território do Estado do Ceará, oficializada pelo Senhor Governador através do Decreto n°30.799, de 30 de dezembro de 2011, **viajarem** de suas respectivas cidades de origem à cidade de Fortaleza-CE, a fim de comporem a Força Nacional de Segurança, salientando-se que a data de retorno da maioria deles, acha-se condicionada ao restabelecimento do estado de normalidade, integridade e tranquilidade da sociedade cearense. Os deslocamentos dar-se-ão nos trechos e períodos a seguir: JOAQUIM VASQUES NETO (Major), OCIONE MENDES BARBOSA (Sargento) e MAXWELL OLIVEIRA GOME (Sargento), no trecho Goiânia-GO/ Fortaleza-CE/Goiânia-GO e período de 04 a 09 de janeiro do ano em curso; NÁDIA MENDES GONÇALVES (Escrivã), DÁRIO DA COSTA SACRAMENTO (Escrivão), ARILSON DE CARVALHO BARBOSA (Escrivão), ELIANE CATARINA FREIRE (Escrivã), ANDERSEN JOSÉ GONÇALVES GAMA (Agente), ALEXANDRE DA SILVA (Agente), MARCÍLIO MÁRCIO DE FIGUEIREDO (Agente), GILMAR DUTRA BEZERRA (Agente), SIDELANO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS (Agente) e ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR (Agente), no trecho João Pessoa-PB/Fortaleza-CE, no dia 06 de janeiro do ano em curso; FRANCISCO SILVA LEITE (Escrivão) e JOSÉ GERALDO ADORNI JÚNIOR (Escrivão), no trecho Natal-RN/Fortaleza-CE em 06 de janeiro do ano em curso; WALDELICE DA SILVA CARNEIRO (Delegada), ANDREIA DA SILVA SANTOS (Escrivã), GILVAN FERREIRA SANTOS (Escrivão), SEVERINO DOS RAMOS DO NASCIMENTO (Escrivão), MARCOS COSTA DE OLIVEIRA (Escrivão), CRISTIANO DANTAS DE MELO (Agente), FABIANO MAC DONALD DE ALMEIDA (Agente), BAYRON FRITZ DE JESUS OLIVEIRA (Agente), LUÍS AUGUSTO RODRIGUES SOUZA (Agente), ALDERICO FERREIRA MOTA FILHO (Agente) e STANLEY PINTO DE OLIVEIRA ROCHA (Agente), no trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE, no dia 06 de janeiro do ano em curso; NÉRIA REGINA DOS REIS CARVALHO DE CAMPOS (Escrivã), RAILANA BERECINE AMORAS OLIVEIRA (Escrivã), DANIEL MOURA DE FIGUEIREDO (Escrivão) e CÉSAR DE FREITAS BATISTA (Escrivão), no trecho Maceió-AL/Fortaleza-CE, no dia 12 de janeiro do ano em curso; ZABELA COSTA CRUZ (Escrivã), no trecho Natal-RN/Fortaleza-CE, no dia 10 de janeiro do ano em curso e JEAN CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS (Escrivão), no trecho João Pessoa-PB/ Fortaleza-CE, também no dia 10 de janeiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1° da Lei n°13.515/2004 e artigo 4° do Decreto n°27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2012.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA GG N°022/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula n°169386.1-0, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Aracati-Ce, no período de 27 a 28 de janeiro do ano em curso a fim de visitar municípios da localidade que receberão o ProJovem Campo junto a Prefeitura, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, classe III do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa, correr à conta da dotação orçamentaria do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2012.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA GG N°025/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria n°317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E de 22 de setembro de 2011, e fundamentada na Lei n°13.515/2004, regulamentada pelo Decreto n°27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, conforme Processo n°11592947-9 e Ofício GAB n°0264/2012, de 31 de janeiro de 2012, as Senhoras **RITA DE CÁSSIA DE FREITAS COELHO** e **ZILMA DE MORAES RAMOS DE OLIVEIRA**, para, na qualidade de Colaboradoras Eventuais, proferirem palestra durante a reunião técnica para o lançamento das Orientações Curriculares da Educação Infantil do Programa "Alfabetização na Idade Certa", em Fortaleza-CE. Os deslocamentos dar-se-ão nos trechos: Brasília-DF/Fortaleza-CE/ Brasília-DF e São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, respectivamente, no período de 08 a 10 de fevereiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1° da Lei n°13.515/2004 e artigo 4° do Decreto n°27.561/2004. Ressalta-se

obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas motorista (até 18 toneladas). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes da Contratação serão provenientes dos recursos: 14419 - 53100002.06.126.400.80040.22.33903700.00 - Locação de mão de obra Terceirizada (Diversos). FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que se dispõe o art.57, inciso II da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R$45.505,32 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos) pagos em parcelas mensais até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14419 - 53100002.06.126.400.80040.22.33903700.00. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Geraldo Bertolo e Samuel Araújo Diniz Filho.

Geraldo Bertolo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº505, de 9 de fevereiro de 2012.

INDICA O SENHOR HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

A MÉSA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo::

Art.1º Indica o Senhor Hélio Parente de Vasconcelos Filho para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com o art.79, §§1º e 2º inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Ely Aguiar
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **TESSA RAMOS SILVA BEZERRA**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-01, junto ao Gabinete do Auditor Itacir Todero, a partir de 31 de janeiro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-02, junto ao Gabinete do Auditor Paulo César de Souza, a partir de 31 de janeiro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **NATACHA MEDEIROS BARREIRA**, Analista de Controle Externo Ref. 01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-01, com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Gabinete do Auditor Itacir Todero, a partir de 01 de fevereiro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **PATRÍCIA VASCONCELOS ROCHA MAPURUNGA**, Analista de Controle Externo Ref. 01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-02, com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Gabinete do Auditor Paulo César de Souza, a partir de 01 de fevereiro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº22/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício eventual da Presidência, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº03/2011-TC, bem como no Processo nº00926/2012-8-TC; RESOLVE autorizar o Presidente desta Corte, Conselheiro **JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 8/2/2012, a fim de participar da solenidade de posse das novas diretorias da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e do Instituto Rui Barbosa (IRB), para o biênio 2012/2013, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R$803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), totalizando R$2.411,76 (dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R$401,96 (quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R$2.813,72 (dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº027, de 07/02/2012, pág. 64, que publicou o Ato da Presidência nº05/2012, datado de 12/01/2012, **onde se lê**: Considerando que o Ato da Presidência nº04/201. **Leia-se**: Considerando que o Ato da Presidência nº04/2011. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da presidência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.1426/12, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2012/002011, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES**, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº09016317, lotada na Secretaria, 15 (quinze) dias de **licença** para tratamento de

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	INFORMAÇÂO
Descrição:	ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÃO		
Autor:	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
Usuário assinador:	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
Data da criação:	23/10/2012 13:57:30	**Data da assinatura:**	23/10/2012 14:02:04

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INFORMAÇÂO
23/10/2012

Devido a problemas técnicos quando da implantação do sistema, o referido Decreto Legislativo não foi protocolado na devida época e numeração adequada. Com isso, ao invés de PDL n.º 02, na verdade ele deveria ser PDL n.º 01 e, consequentemente o atual PDL n.º 01, deveria ser PDL n.º 02.

Apesar do erro, o referido Projeto de Decreto Legislativo teve sua tramitação legal, e transcorreu de forma correta, respeitando a técnica legislativa e a Constituição Estadual.

atenciosamente,

Departamento Legislativo

FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO